**DECRETO Nº 290/2019 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS NOMEADOS COMO PROCURADORES ASSISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quilombo,

**CONSIDERANDO** os Decretos Nº 119/2019, 120/2019 e 133/2019, que dispõem sobre as nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019, para a categoria profissional de Procurador Assistente;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal Nº 150/2019, que dispôs sobre Alteração de nomenclatura, nível salarial e inclusão de atribuição ao cargo de Procurador Assistente, criado pela Lei Complementar Municipal n° 142/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que oscandidatos aprovados e nomeados no Concurso Público Nº 001/2019, para a categoria profissional de Procurador Assistente, tomaram posse e encontram-se ativos junto à Administração Pública Municipal;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica alterado a nomenclatura da categoria profissional dos servidores efetivos abaixo relacionados, de Procurador Assistente para Procurador Municipal:

**- Tairone Padilha dos Santos (OAB/SC 46.391)**

**- Luciana Lima (OAB/SC 56.153-B)**

**- Daniela Moura Bortolatto (OAB/SC 55.924-B)**

**Art. 2°** Os servidores referidos no artigo 1º também passam a representar o Município de Quilombo perante o Poder Judiciário.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

 Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de novembro de 2019.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal